



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 293-CONSUN, 06 de abril de 2018.

Altera a Resolução nº 120-CONSUN-2009 possibilitando a interposição de recurso entre as etapas do concurso para a Carreira do Magistério Superior.

A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 207, *caput*, da Constituição Federal que assegura às Universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

Considerando o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 c/c Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009;

Considerando a tutela de urgência prolatada pelo Juízo da 3ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão nos autos da Ação Civil Pública (ACP) nº: 1000556-45.2018.4.01.3700;

Considerando a necessidade de realização urgente de concursos públicos para provimento dos códigos de vaga liberados pelo Ministério da Educação para atender as necessidades de expansão decorrentes do Programa Mais Médicos, por meio da Portaria nº 1.553/2017, c/c o Ofício nº 214/2017/CGRH/DIFES/SESU-MEC;

Considerando ainda, o que consta do Processo nº 12983/2018-72;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º

Incluir, em virtude da tutela de urgência prolatada pelo Juízo da 3ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão nos autos da Ação Civil Pública (ACP) nº: 1000556-45.2018.4.01.3700, o art. 47-A na Resolução CONSUN nº 120, de 04 de novembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 47-A. A forma e os prazos de interposição de recurso entre as provas estabelecidas no art. 3º da referenciada Resolução serão definidos em Edital.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
São Luís, 06 de abril de 2018.

Prof. Dra. NAIR PORTELA SILVA COUTINHO